

RESOLUÇÃO-CD Nº 11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos substitutos eventuais dos membros da Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 34 do Estatuto Social e no inciso X do art. 8º do Regimento Interno, ambos da Funpresp-Jud, e conforme decidido na 12ª Sessão Extraordinária deste Conselho, realizada em 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Administração, Marcio Lima Medeiros, físico, casado, portador do CPF 044.641.307-04 e do RG 10133660-0 IFP-RJ, residente no Condomínio Quinta do Sol, quadra 3/2, conjunto A, casa 36, Jardim Botânico, Brasília/DF, para substituir o Diretor-Presidente nas ausências, afastamentos e impedimentos.

Art. 2º Designar o Diretor de Investimentos, Ronnie Gonzaga Tavares, servidor público, divorciado, portador do CPF 123.410.258-70 e do RG 1.029.162 SSP/DF, residente na SQN 215, bloco H, apartamento 305, Asa norte. Brasília/DF, para substituir o Diretor de Seguridade nas ausências, afastamentos e impedimentos.

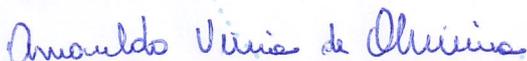
Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou afastamento simultâneo do Diretor de Investimentos e do Diretor de Seguridade, fica designado o Diretor de Administração como substituto do Diretor de Investimentos.

Art. 3º Designar o Diretor de Seguridade, Edmilson Enedino das Chagas, contador, casado, portador do CPF 490.468.291-20 e do RG 1083623 SSP/DF, residente QE 30, conjunto A, casa 20, Guará II, Brasília/DF, para substituir o Diretor de Administração e o Diretor de Investimentos nas ausências, afastamentos e impedimentos.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou afastamento simultâneo do Diretor de Administração e do Diretor de Seguridade, fica designado o Diretor de Investimentos como substituto do Diretor de Administração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução 7, de 3 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente